

LEI ORDINÁRIA Nº 6.684 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro, no Município de Nilópolis.

Art. 2º. O Dia Municipal dos Agentes da Autoridade de Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Nilópolis.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 12 de Abril de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

PREFEITO